



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 260/20 GR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria: Ver. Genedir Ribas.

Ao Senhor
CLAYTON DANTAS DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **que autorize a secretaria competente buscar parcerias para realizar fiscalização nos ônibus que circulam ou detém concessão para prestar serviços em nossa cidade e município.**

Câmara Municipal de Formosa, 12 de fevereiro de 2020.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo pedido de inúmeros usuários que necessitam desse serviço. Estou sugerindo a fiscalização desses veículos, atendendo assim, as determinações dos itens III e XI do Art. 30 da Lei Estadual 18.673 - **fiscalizar, permanentemente, a prestação do serviço delegado e coibir o transporte não concedido, permitido ou autorizado;**

XI - assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à variedade de combinações de preço, **qualidade** e quantidade de serviços;

Muitos veículos se encontram em péssimas condições, outros não oferecem a menor higiene necessária, além de não cumprirem as determinações da citada Lei .

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.